LEI DE Nº 897, DE 16 DE JUNHO DE 1981

MUDA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Goiás, situada na Av. Jamel Cecílio, no Parque Industrial Nova Capital, passa a se denominar Praça Augusto Cesar Miranda Alencar (Cecé).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei de nº. 876, de 08 de abril de 1981, entrará em vigor na data de sua divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de junho de 1.981.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS